



# Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

**"TRABALHANDO PELO PROGRESSO"**

LEI Nº 003 DE 27 DE JUNHO DE 2003.

**"AUTORIZA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, (01) UM TERRENO E (01)UM PRÉDIO NO POVOADO DE BARRINHA, NESTE MUNICÍPIO".**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado para DOAR ao Estado de Minas Gerais, 01(um) lote com a área de 1.060 M2 (hum mil e sessenta metros quadrados), com 01(um) prédio construído com a área de 439,65 M2 (quatrocentos e trinta e nove metros, sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 27 de junho de 2003.

**SANCIONADO EM**

27 / 06 / 2003

*Manoel Andrade Capuchinho*

Manoel Andrade Capuchinho  
PREFEITO MUNICIPAL